



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 53 - BERTIOGA/SP - 09 DE AGOSTO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Hospital Municipal será inaugurado no próximo dia 25

**Bertiooga será a única cidade da Região a concluir um hospital com recursos do Reforsus e da Administração**

Com a proposta de humanizar o atendimento, oferecendo conforto e qualidade nos serviços prestados aos pacientes, a Prefeitura inaugura no próximo dia 25, a partir das 10 horas, o novo prédio do Hospital Municipal. A entrega da obra à população transforma Bertiooga no único município da Baixada Santista a concluir um hospital que contou com recursos do Reforsus e a maior contrapartida da administração municipal, que arcou com cerca de 60% do total do custo, estimado em pouco mais de R\$ 2 milhões, conforme dados da Secretaria de Saúde e Bem-Estar e da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Construído com o que há de mais moderno e equipamentos de última geração, o hospital faz com que também o município seja considerado o primeiro a atuar com sistema totalmente informatizado em sua rede pública. Inicialmente, ele passa a funcionar com os serviços de enfermagem, ambulatório e as novas instalações da Secretaria de Saúde e seu setor administrativo, que serão transferidos da Unidade Hospitalar Mista.

A humanização do atendimento é uma das características na obra de ampliação de todo o complexo hospitalar. A própria estrutura - espaços para salas e



*Prefeitura arca com 60% dos custos do hospital, construído com o que há de mais moderno e equipamentos de última geração*

atendimentos, especializações, iluminação, ventilação, consultórios, projeto paisagístico, estacionamentos (inclusive para deficientes) -, foi projetada para oferecer conforto, facilitar o trabalho dos profissionais e garantir atendimento de primeiro mundo. Para se ter uma idéia, todos os consultórios e salas de exames contam com banheiros e os leitos das enfermarias de Pós-Parto e Pediatria serão destinados a

apenas um paciente, como em hospitais particulares.

A meta é desvincular a idéia que se tem hoje do atendimento público pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e comprovar que é possível ser dado um tratamento igual ou até superior a muitos hospitais particulares no próprio sistema público, em um município com recursos limitados.

**Estrutura de atendimento** - O novo prédio

contará com sala de recepção com computadores, cadeiras para os pacientes e poltrona para atendimento individualizado na hora de preencher a ficha. Um funcionário estará constantemente no local para orientar o público. Ao lado da recepção funcionará, futuramente, uma cafeteria e também uma sala de convenções, com capacidade para 200 pessoas, que começa a ser preparada após a

inauguração da unidade.

Os espaços também foram bem divididos no Ambulatório de Especialidades, que terá cinco consultórios médicos com banheiros, uma sala específica para curativos, salas de fisioterapia, duas para endoscopia - uma para o exame também com banheiro e outra para repouso com cama e oxigênio - e uma para ultrassonografia. Na parte inferior, há ainda espaço para a construção de um elevador e as ligações externas para passagens de roupas sujas, alimentos, óbitos, tudo projetado para evitar qualquer possibilidade de risco de contaminação.

Com iluminação e ventilação adequadas, haverá também três salas para coleta de exames e laboratório de análises clínicas, além de mais três e um laboratório de análises para exames mais específicos como hormonais ou de detecção de tuberculose, entre outros. Haverá, ainda, duas salas de cirurgia, uma para recuperação, outra para materiais e uma de expurgo. Futuramente, a proposta é unir a atual ala cirúrgica com a da nova unidade, embora todas as intervenções feitas atualmente continuarão como cirurgias ortopédicas, vasculares, oftalmológicas, cardíacas e demais procedimentos. Ainda no espaço inferior foi construído um amplo refeitório.

*Matéria continua na pág. 12*

## ATOS OFICIAIS

### Boletim Oficial do Município completa um ano

Editado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Bertioga, o Boletim Oficial do Município (BOM) está entrando em seu segundo ano de atividade. Desde a primeira edição, publicada no período de 20 a 26 de julho de 2002, o órgão, de periodicidade semanal, foi criado com o objetivo de publicar os atos oficiais e divulgar assuntos de interesse da comunidade.

Nesse primeiro ano, o boletim deixou de ser editado apenas duas vezes por falta de publicações oficiais. Fora esse período, a comunidade teve acesso aos editais e notícias, empreendimentos, inaugurações, campanhas, enfim, todas as realizações da Prefeitura, nos mais variados campos de atuação, e também a um trabalho de prestação de serviços. Estamos chegando à 53ª edição e esperamos continuar colaborando para ampliar o canal de comunicação entre a administração municipal e a população.

## EXPEDIENTE

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
MARCILLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

**Textos:**  
MAEDA ALVES e Rosângela Falato

**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**  
**Vila Ipanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial, autorizado**  
**pela Lei Municipal nº 128/95**  
**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

### ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 31/07/03

5346/03 cab. 50.197/81 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA - Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 6º § 1º e Lei 317/98 artigo 48 tabela "A"; 5447/03 cab. 6307/99 JOSE CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Arquite-se; 5448/03 cab. 26.295/92 JOSE CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Arquite-se; 4594/03 cab. 4496/02 MARCOS QUATTER - Compareça o Arq. Ralf Richlowsky, para atender comuniqu-se em 30 dias; 4901/03 MILTON MARINHO COELHO - Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos, em 30 dias; 5447/02 cab. 5284/01 MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS - Conforme petição nº 1808 - Compareça a peticionária, para esclarecimentos em 30 dias; 1707/03 cab. 2376/01 JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA - Sim, como requer quanto a petição nº 1799/03 de reconsideração de despacho; 5827/03 MARIA OTÍLIA DUARTE AIRES - Certifique-se; 5269/03 ARISTIDES VICENTE DA SILVA - indeferido nos termos do art. 6º, § 2º da lei 316/98. Não analisado; 4345/03 LUCIANA AMORIM DE MELLO SILVEIRA - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio, para esclarecimento em 30 dias.

### EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/08/03

4717/03 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues Furtado de Mello para esclarecimentos, em 30 dias; 1626/03 FERNANDO SENA RODRIGUES - Compareça o Eng. Carlos Roberto de Mello para esclarecimentos, em 30 dias; 5013/03 TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S/A - TELEFÔNICA - Compareça o Eng. Wagner Villas Boas para esclarecimentos, em 30 dias; 4137/03 RINALDO JOÉ VIEIRA - Compareça o Arq. André Rogério de Santana para esclarecimentos, em 30 dias; 5541/03 Cab. 7746/95 PEDRO ROSALIO DA CUNHA PEREIRA E OUTROS - Compareça o Arq. Francisco José Prado Ribeiro para esclarecimentos, em 30 dias; 5661/03 Cab. 50432/87 ANTÔNIO SANTOS MARTINS - Compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos, em 30 dias; 4710/03 EVILASIO MARIA DE OLIVEIRA - indeferido não atende a lei 317/98 art. 48 tabela A; 4683/03 LUCIANA LANCIONI - indeferido o processo deve ser objeto de apenas um projeto arquitetônico; 7300/02 MARIA LUIZA ALVAREZ E OUTRA - indeferido não atende a lei 316/98 art. 60; 5019/03 HUMBERTO ANTÔNIO ALVES - indeferido nos termos da tabela A, art.48 da lei 317/98 e art.79 da lei 316/98; 5075/03 JAIR ANTÔNIO CASSIN - indeferido nos termos do art.12 e 28 da lei 316/98 não analisado o projeto; 5596/03 Cab. 50079/88 DELFIN RODRIGUES - indeferido, desacordo com a lei 316/98 art. 57 § 2º; 4094/03 MARCOS MONTANHA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 4873/03 Cab. 4872/03 FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES - reconsidero o despacho exarado em 21/07/03; Aprovo o projeto urbanístico, pago os emolumentos em 30 dias; 3960/03 PAULO TADEU BOSEL - Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 3451/03 ELAINE AGOIS SANCHES - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 1707/03 Cab. 2376/01 JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 3637/03 CARLOS ALBERTO CARDOSO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5052/03 DEJAIR DE LIMA QUEIROZ - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, apresentada a CEI e termo de comercialização das unidades ou registro de incorporação em 30 dias; 3742/02 GILBERTO HEPP - sim como requer, aprovo o projeto urbanístico de remanejamento de lotes expeça-se o alvará de remanejamento pago os emolumentos em 30 dias; 5650/03 Cab. 5762/01 LUIZ ROBERTO CÂMARA FERNANDES E OUTROS - sim como requer, legalize-se acréscimo de 15,12 m², expeça-se a licença de legalização pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 2513/02 Cab. 1120/00 ADALBERTO RYLKO - quanto a petição 467/02 mantenho o indeferimento, não se trata de construção; obra concluída deve ser objeto de análise de regularização através do procedimento próprio com o recolhimento de taxas pertinentes; quanto ao processo 2513/02 regularize-se 200,44 m² pago os emolumentos e o ISS em 30 dias.

### EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/08/03

7780/02 CFF - EMPREENDIMENTOS LTDA - Compareça o Eng. Antônio Carlos Ribeiro Mendes para esclarecimentos em 30 dias; 5627/03 e 5454/03 Cab. 50413/87 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA FILHO - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para esclarecimentos, em 30 dias; 3427/03 Cab. 3683/00 PAULO JORGE ARANTES FREIRE METELLO - Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para esclarecimentos em 30 dias; 1338/93 GILSON DE OLIVEIRA CARDOSO - Compareça o peticionário para apresentar procuração do requerente 30 dias; 3957/03 J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA - indeferido não atende a lei 317/98 art. 48 tabela A, código Sanit. Estadual art. 44 III e decreto 13.166/79 capítulo XII; 5544/03 SOLANGE PEREIRA DE SOUZA - indeferido não atende a lei 316/98 art. 6, § 1º; 3554/03 WALTER RAMOS - indeferido nos termos do art.12 da lei 316/98; 2820/03 Cab. 51855/90 ZIAD KHALED EL MALT - mantenho o indeferimento não atende a lei 317/98 art. 48 tab. A e item 16 e decreto 12342/78 Código Sanit. Estadual, art. 44 item I; 3479/03 Cab. 4586/93 SILVIO FAUSTINI - indeferido, desacordo com a lei 317/98 art. 48 Tab. A; 4901/03 MILTON MARINHO COELHO - Aprovo o projeto arquitetônico observada a anotação, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 1371/03 FLAVIA TANIF FARINHO - Aprovo o projeto arquitetônico observada a anotação, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5626/03 Cab. 3147/99 MARCIO BERGAMINI VENDRAMINI - legalize-se 52,31m², expeça-se a licença de legalização pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 5864/03 MILTON KUSANO - Indeferido; não consta que as medidas do lote tenham sido retificadas; não consta procuração do requerente ao signatário; 5793/03 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Certifique-se.

### EXPEDIENTE PUBLICADO EM 05/08/03

6711/02 JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO - Compareça o Arq. Dalto Stipanich para esclarecimentos em 30 dias; 2060/00 RUBEN DEL RIO GONZALES - sim como requer quanto a petição 1837/03, compareça a Arq. Renilda dos Santos para efetuar anotações; 4121/94 Cab. 5422/03 RAIMUNDO FERREIRA LUTOSA FILHO - Compareça o Eng. José Senhor da Silva para esclarecimentos em 30 dias; - 3551/02 KAREN YUMI MOTA KIMOTO - sim como requer quanto a petição 1838/03, de baixa de responsabilidade técnica; 5827/03 MARIA OTÍLIA DUARTE AIRES - Arquite-se; 960/00 Cab. 263/93 LUIZA DOS ANJOS DAMIN - mantenho o indeferimento; 4489/03 FERNANDO BARELLA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 3427/03 Cab. 3683/00 PAULO JORGE ABRANTES FREIRE METELLO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos apresentada a CEI e o registro de incorporação imobiliária em 30 dias, apresentado laudo de vistoria do corpo de bombeiro por ocasião do habite-se; 3633/03 Cab. 51096/88 VICENTE DE PAULA MACHADO - legalize-se 22,50m², relativos a piscina, expeça-se a licença pago os emolumentos e o ISS em 30 dias.

### EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/08/03

3646/03 ALEXANDRE JOSÉ LUQUE - Sim como requer Quanto a petição 1765/03, compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos em 30 dias; 6538/01 NELSON SILVA E OUTRO - compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias; 5120/03 Cab. 2839/00 RENATO ROMANO - Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezz para esclarecimento em 30 dias; 8690/00 OLIVIA PAPP MORIYA - Sim como requer quanto a petição 1805/03, de baixa de responsabilidade técnica; 2642/00 TELESP CELULAR S/A - Expeça - se a licença "ex-officio" inscrevendo - se os débitos em dívida ativa; 6829/02 Cab. 53174/88 PLANNIG - PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO S/C LTDA - mantenho o indeferimento; 3566/03 SERGIO SIMÕES RAMON JUNIOR - indeferido não atende a lei 317/98 art. 48 tab. A; 4715/03 Cab. 50171/89 ERNESTO MEROLA - indeferido não atende a lei 316/98 art. 28, 29 e 31; 4345/03 LUCIANA AMORIM DE MELLO SILVEIRA - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para esclarecimentos em 30 dias; 4980/03 JOSÉ VITOR RYCHERT E OUTROS - Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Junior para esclarecimentos em 30 dias; 573/03 Cab. 1501/00 CONDOMÍNIO VILLAS DE SAN ANDRES - Compareça o Eng. Francisco Zupelari para esclarecimentos em 30 dias; 5603/03 Cab. 6294/00 ADILSON AZEVEDO CERF DE ALMEIDA LEITE - indeferido, em desacordo com a lei 316/98, art. 56 - 57 II e lei 317/98, art. 48 tabela A; 3093/01 Cab. 54378/91 JOÃO CARLOS DA ROSA - licença para edificar caduca desde 22/08/02, arquite - se pago os emolumentos em 30 dias; 6021/00 TELESP CELULAR S/A - Expeça - se a licença "ex-officio" inscrevendo - se os débitos em dívida ativa.

**ENG. ROBERTO MARTINS COSTA**  
**Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento**

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA SE 14/03**

*“Cria comissão e designa servidores para coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação”.*

**PROF.ª MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Educação, estabelecida no artigo 2.º da Lei n.º 10.172/01 (Plano Nacional de Educação) e demais dispositivos legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal, através de sua Secretaria de Educação, de liderar a elaboração do respectivo Plano de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de comissão para coordenar os trabalhos inerentes à elaboração do mencionado Plano, a fim de garantir a consecução de seus objetivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar comissão para coordenar os trabalhos referentes à elaboração do Plano Municipal de Educação de Bertioga.

**Art. 2º.** Designar para a comissão constituída as seguintes servidoras:

**I** – ZENAIDE AZEVEDO NEVES, Supervisora de Ensino, Registro Funcional n.º 1237;

**II** – JURACI BACELLAR SANT’ANA GAIA, Coordenadora Pedagógica, Registro Funcional n.º 1179;

**III** – MÁRCIA GODOY DE S. MARIUCCI, Diretora de Escola, Registro Funcional n.º 1186;

**IV** – GISELDA ELAINE DA SILVA R. MARIUCCI, Diretora de Escola, Registro Funcional n.º 1549.

**Parágrafo Único:** A Comissão ficará sob a Presidência da servidora constante no inciso I.

**Art. 3º.** A Comissão, no exercício de suas atribuições, deverá:

**I** – Proceder ao levantamento de dados referentes à educação no município, analisando-os e elaborando projeções, quando necessário;

**II** – Realizar reuniões periódicas para debates e deliberações;

**III** – Realizar, divulgar e coordenar encontros públicos previamente marcados para debates e deliberações, em conjunto com a população, sobre dispositivos integrantes do Plano Municipal de Educação;

**IV** – Elaborar documentos, realizar contatos e tomar todas as providências necessárias ao bom andamento e conclusão dos trabalhos;

**V** – Elaborar texto final do anteprojeto de lei que será entregue à autoridade competente a fim de providenciar seu encaminhamento à Câmara Municipal para análise e aprovação;

**§ 1º.** O texto final a que se refere o inciso V deverá ser entregue pela Comissão na primeira quinzena do mês de outubro de 2003, devendo conter todos os requisitos exigidos na legislação específica.

**§ 2º.** Para realização das atribuições estabelecidas neste artigo, a Comissão poderá contar com assessoria técnico-jurídica.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARIA JULIETA FARAH LANÇAS**  
Secretária de Educação e  
Desenvolvimento Cultural

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2003.**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 01/01 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 22/03 o que consta no processo administrativo nº 5965/03, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados por este Edital, **PROCESSO SELETIVO** para provimento dos Cargos abaixo relacionados, atualmente vagos, dos que vagarem e ainda dos que vierem a ser criados e forem necessários à Prefeitura do Município de Bertioga durante o prazo de validade deste processo seletivo, sendo os mesmos regidos sob subordinação ao regime da CLT, para os Empregos Públicos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

**1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme o estabelecido pelas Leis acima citadas.

1.2. As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro, abaixo:

Nº EMPREGO PÚBLICO	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Salário/mês R\$	Carga Horária	Pré-requisitos
01 Aux. de Enfermagem	10,00	35	673,40	36H/S	Ensino Fundamental Completo e Registro no COREN
02 Aux. de Patologia	10,00	03	673,40	40H/S	Ensino Médio Completo e Curso Específico
03 Médico Cardiologista	20,00	01	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
04 Médico Cirurgião	20,00	09	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
05 Médico Clínico Geral	20,00	21	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
06 Médico Ginecologista/Obstetra	20,00	08	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
07 Médico Hematologista	20,00	01	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
08 Médico Infectologista	20,00	02	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
09 Médico Neurologista	20,00	01	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
10 Médico Otorrinolaringologista	20,00	01	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
11 Médico Pediatra	20,00	15	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho
12 Médico Pneumologista	20,00	02	1.575,47	24H/S	Superior Completo e Registro no Conselho

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período de 11 a 15 de agosto de 2003 na Diretoria de Administração - DAD da Prefeitura do Município de Bertioga, sito à rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú, das 09:00 às 15:00 hs.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, no posto de inscrição e:

a) Preencher e assinar a ficha de inscrição;

b) Apresentar XEROX da Cédula de Identidade (RG);

c) Pagar Taxa de Inscrição, conforme Quadro I.

2.4. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de qualquer natureza e não será devolvida a importância recolhida como Taxa de Inscrição.

2.5. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados, será ela cancelada.

2.6. Não será aceita inscrição de ex-servidor da Prefeitura do Município de Bertioga que tenha sido exonerado a bem do serviço público.

2.7. O candidato portador de deficiência física deverá declarar por escrito, no ato de sua inscrição, o tipo de deficiência e submeter-se, quando convocado, à perícia médica para verificar o grau de deficiência capacitante, ou não, para o exercício do Emprego.

2.8. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva ao deficiente físico enquadrado no item 2.7., 5% das vagas, desde que essa porcentagem atinja o número mínimo de 1,0 (um) Emprego.

**3. DAS PROVAS**

3.1. O Processo Seletivo para os Empregos Públicos constantes no Quadro I, será constituído por:

a) **PROVA ESCRITA – Fase Única** (conforme programa constante do anexo I).

**4. DAS INSTRUÇÕES PARA A PROVA ESCRITA**

4.1 – As instruções para a prova escrita para todos os cargos previstos no quadro I serão aquelas constantes do Anexo I (Programa de Provas).

4.2. A Prova Escrita terá caráter CLASSIFICATÓRIO e os candidatos serão SELECIONADOS em ordem decrescente da nota obtida nesta Prova.

4.3. Não será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual a 0 (zero) pontos na classificação final da prova.

4.4. Todos os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) pontos ficam eliminados do Processo Seletivo.

**5.0 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no dia 24 de agosto de 2003, terão duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau “Professor Armando Belegarde”, sito à Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, nº 600, Jardim Lido, Bertioga-SP, nos seguintes horários:

Emprego Público:	Horário:
- Auxiliar de Enfermagem	Das 9:00 às 11:00 horas
- Auxiliar de Patologia	Das 11:30 às 13:30 horas
- Médico (todas as especialidades)	Das 11:30 às 13:30 horas

5.2. O candidato deverá comparecer no local de realização de Prova, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido da ficha de inscrição, cédula de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Após encerrado o horário para ingresso do candidato no recinto de aplicação de provas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada do candidato em atraso para realização das mesmas, bem como, não será admitido qualquer recurso pela não execução de prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

5.4. Não será admitido nas salas de provas o candidato que se apresentar com instrumentos e/ou máquinas elétricas/eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros, ou utilização de materiais para consultas.

5.5. O candidato portador de deficiência física inscrito, deverá submeter-se às Provas regulares deste Edital.

5.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer para realização das Provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento descrito no item 5.4 deste edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova; e

h) não devolver integralmente o material recebido.

5.7. O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.0 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS**



## ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2003. (CONTINUAÇÃO)

- 6.1. As Provas Escritas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.  
6.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será estabelecida pela NOTA obtida na fase única do Processo Seletivo e o candidato aprovado será classificado em ordem decrescente da nota alcançada.  
6.3. Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência o candidato que:  
a) tiver maior número de filhos e;  
b) tiver maior idade.

#### 7.0 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato convocado para assumir o Emprego para o qual foi aprovado, deverá se submeter a exame médico realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho, da Prefeitura do Município de Bertioga, que avaliará se o candidato é apto para o desempenho do Emprego em questão.

7.2. De acordo com a necessidade da Administração e durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, o candidato aprovado será convocado através de publicação no Boletim Oficial do Município – BOM e ingressará no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da CLT, devendo para a investidura apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4, recentes e iguais;  
b) cédula de identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos na data do encerramento das inscrições;  
c) C.P.F.;  
d) título de eleitor;  
e) certificado de reservista (sexo masculino);  
f) carteira de trabalho e previdência social (original) e cópia da página de identificação;  
g) comprovante da última votação;  
h) certidão de casamento;  
i) certidão de nascimento de filhos solteiros;  
j) carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
k) comprovante de residência;  
l) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;  
m) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;  
n) comprovante de escolaridade;  
o) comprovante de habilitação profissional registrado no respectivo conselho, quando for o caso;

7.3. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

7.4. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

#### 8.0 - DOS DISPOSITIVOS FINAIS

8.1. O prazo de validade do contrato será de até 180 dias (seis meses) contados a partir da data da contratação, não prorrogável, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

8.2. O presente processo seletivo será validado após sua homologação.

8.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos apresentados pelos candidatos, ainda que verificadas posteriormente à Homologação deste Processo Seletivo, eliminará o candidato, independentemente de eventuais resultados obtidos nas Provas.

8.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão, especialmente nomeada para o Processo Seletivo, através da Portaria nº 268 de 08 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DE PROVAS

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

##### PORTUGUÊS

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação – Ortografia; Classes de Palavras - Classificação e Flexão; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Crase; Colocação Pronominal; Figuras de Linguagem; Análise Sintática; Interpretação de Textos.

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental.

##### MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Sistema decimal de medidas; Razões e proporções.

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos - nível Ensino Fundamental Completo.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças Transmissíveis; Processo Mórbido; Prevenção Contra Doenças; Processo Infecioso; Medidas de Prevenção; Imunização; Vigilância Epidemiológica; Doenças Infeciosas Bacterianas; Doenças Infeciosas Micóticas; Doenças Infeciosas Viróticas ou Víroses; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Atuação do Auxiliar de enfermagem; Imunidade e Imunização; Vacinação; Cadeia de Frio; Leitura do Termômetro de Máxima e Mínima; Notificação Compulsória de Doenças; Visita Domiciliar.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: AUXILIAR DE PATOLOGIA

##### PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen, Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras. Classes Gramaticais: Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações.

BIBLIOGRAFIA: Livros didáticos sobre os assuntos- nível Ensino Médio Completo.

##### MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros; Potenciação, Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Relações e funções; Área, perímetro, volume e densidade; Sistema decimal de medidas; Razões e proporções.

BIBLIOGRAFIA: Livros didáticos sobre os assuntos-Ensino Médio Completo.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Coleta; Preparo de material: fezes, urina, sangue e secreções; Preparo de reagentes para bioquímica, bacteriologia, colorações; Lavagem e esterilização de material: pipetas, tubos, etc.; Dosagens bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, colesterol, enzimas, etc.; Registro de exames.

BIBLIOGRAFIA: Livros didáticos sobre os assuntos.

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO CIRURGIÃO

Antibióticos em cirurgia; Respostas endócrino-metabólicas ao trauma; Equilíbrio hídrico-salino e ácido básico; Infecção cirúrgica; Choque; Parada cardíaca; Insuficiência respiratória aguda; Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica; Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral; Obstruções intestinais; Afecções cirúrgicas da mama; Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão; Afecções cirúrgicas do estômago; Afecções cirúrgicas do pâncreas; Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afecções cirúrgicas do esôfago; Afecções cirúrgicas do intestino; Tumores de mama; Hérnias de inguinais; Úlcera duodenal; Choque; Resposta endócrino metabólica ao trauma; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Diretrizes do Programa Saúde na Família; Norma Operacional Básica de 1996 – NOB; Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/2001; Constituição Federal – Capítulo da Saúde; Lei Federal nº 8080/90;

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipofise-adrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Diretrizes do Programa Saúde na Família; Norma Operacional Básica de 1996 – NOB; Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/2001; Constituição Federal – Capítulo da Saúde; Lei Federal nº 8080/90

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre o assunto

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

**NARIZ E SEIOS ASSESSÓRIOS:** Anatomia e fisiologia cínicas do nariz e dos seios assessórios; Correção cirúrgica das deformidades faciais e das lesões obstrutivas; Epistaxe, furunculose, corpos estranhos, rinolitos e atresia das coanas; Alergia, rinites e hidrorréia nasal; Cefaléia e nevralgia da face e da cabeça; Infecções crônicas das fossas nasais; Etiologia das enfermidades inflamatórias das vias respiratórias superiores; Enfermidades inflamatórias agudas do nariz e dos seios; Radiologia dos seios paranasais; Tratamento incruento das infecções sinusais; Tratamento cirúrgico das infecções sinusais; Complicações das afecções sinusais; Tumores do nariz e dos seios paranasais; **FARINGE:** Anatomia cirúrgica da faringe e das amídalas; Enfermidades da faringe; Enfermidades das amídalas e das adenóides; Indicações para a amidelectomia e para adenoidectomia; Enfermidades das adenóides e da amídala lingual; Infecções profundas do pescoço; Granulomatoses crônicas do nariz, da garganta e dos ouvidos; Tumores da face, da nasofaringe e da faringe; Quistos da boca; Tumores das glândulas salivais; **ENFERMIDADES DA LARINGE:** Desenvolvimento anatômico da laringe; Anatomia da laringe; Insuficiência respiratória e traqueostomia; Malformações congênitas da laringe; Traumatismo da laringe; Enfermidades inflamatórias agudas da laringe; Enfermidades inespecíficas crônicas da laringe; **OUVIDOS:** Anatomia e fisiologia do ouvido; Exame clínico, funcional e radiológico dos ouvidos; Audiometria; Patologias do pavilhão auricular, do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; Patologias do ouvido médio: Infecçiosa, traumática e tumoral; Complicações; Patologias da trompa de Eustáquio; Terapêutica; Patologias do ouvido médio; Terapêutica; Patologias do conduto auditivo interno; Terapêutica; Vertigens; Otologia pediátrica; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Diretrizes do Programa Saúde na Família; Norma Operacional Básica de 1996 - NOB; Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/2001; Constituição Federal – Capítulo da Saúde; Lei Federal nº 8080/90.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENTO, Minitti e MARONE; **Tratado de Otologia**

BECKER, NAUMANN E PFALTZ; **Otorrinolaringologia Prática;**

RICE, D; **Endoscopic Paranasal Sinus Surgery;**

CUMMINGS, C; **Otolaryngology – Head and Neck Surgery;**

RUBIN, SATALOFF, KOROVIN, GOULD; **Diagnosis and treatment of Voice Disorders**

OTACÍLIO E CAMPOS; **Tratado de Otorrinolaringologia**

#### PROGRAMA DE PROVAS PARA: MÉDICO PEDIATRA

Diarréias agudas prolongadas e crônicas; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidosbásicos na infância; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias nutricionais; Infecções agudas e crônicas das vias aéreas superiores faringites, amigdalite e otites; Epiglóticas e laringotraqueobronquites agudas; Pneumonias e broncopneumonias bacterianas agudas; Tuberculose pulmonar; Bronquiolites; Alergia respiratória; Síndrome



**ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A Prefeitura do Município de Bertioga faz saber a todos pelo presente EDITAL que encontram-se lançados: o Imposto Territorial Urbano – IPTU referente ao Exercício de 2003 – Ano Base 2001 e 2002. Assim, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados que ainda não receberam seus carnês, a comparecerem para retirá-los na Prefeitura – SEÇÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, de 2ª a 6ª, no horário das 9 às 16h. Os vencimentos são os seguintes:

	<b>PARCELA</b>	<b>DATA</b>
	Única	30/08
	01	30/08
	02	30/09
	03	30/10
	04	30/11
	05	30/12
97106001000	41237 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 802.874,80 0,00 802.874,80 29706,36
<b>97106002000</b>	<b>41238 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38</b>
97106003000	41239 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38
<b>97106004000</b>	<b>41240 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38</b>
97106005000	41241 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38
<b>97106006000</b>	<b>41242 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38</b>
97106007000	41243 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 841.423,60 0,00 841.423,60 31132,67
<b>97106008000</b>	<b>41244 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 734.713,05 0,00 734.713,05 27184,38</b>
97106009000	41245 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 744.064,51 0,00 744.064,51 27530,38
<b>97106010000</b>	<b>41246 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 878.206,01 0,00 878.206,01 32493,62</b>
97106011000	41247 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 948.549,77 0,00 948.549,77 35096,34
<b>97107001000</b>	<b>41248 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 2677817,07 0,00 2677817,07 99079,23</b>
97107005000	41252 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 802.395,89 0,00 802.395,89 29688,64
<b>97107006000</b>	<b>41253 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 488, RUA, MODULO 02 769.611,67 0,00 769.611,67 28475,63</b>
97107007000	41254 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 488, RUA, MODULO 02 860.478,17 0,00 860.478,17 31837,69
<b>97107008000</b>	<b>41255 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1496675,01 0,00 1496675,01 55376,97</b>
97107009000	41256 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1217099,69 0,00 1217099,69 45032,68
<b>97107010000</b>	<b>41257 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1078296,99 0,00 1078296,99 39896,98</b>
97107011000	41258 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1114058,38 0,00 1114058,38 41220,16
<b>97107012000</b>	<b>41259 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1413029,71 0,00 1413029,71 52282,09</b>
97107013000	41260 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1316352,72 0,00 1316352,72 48705,05
<b>97107014000</b>	<b>41261 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1179671,45 0,00 1179671,45 43647,84</b>
97107015000	41262 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1515313,36 0,00 1515313,36 56066,59
<b>97107016000</b>	<b>41263 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1227100,76 0,00 1227100,76 45402,72</b>
97107017000	41264 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1106633,35 0,00 1106633,35 40945,43
<b>97107018000</b>	<b>41265 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1461519,74 0,00 1461519,74 54076,23</b>
97108001000	41266 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1598611,47 0,00 1598611,47 59148,62
<b>97108002000</b>	<b>41267 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1456438,16 0,00 1456438,16 53888,21</b>
97108003000	41268 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1456438,16 0,00 1456438,16 53888,21
<b>97108004000</b>	<b>41269 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS</b>	<b>APROVADA 487, RUA,</b>

<b>MODULO 02 1392393,10</b>	<b>0,00 1392393,10 51518,54</b>
97108005000	41270 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1270190,10 0,00 1270190,10 46997,03
<b>97108006000</b>	<b>41271 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1270190,10 0,00 1270190,10 46997,03</b>
97108007000	41272 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1270190,10 0,00 1270190,10 46997,03
<b>97108008000</b>	<b>41273 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1409226,61 0,00 1409226,61 52141,38</b>
97108009000	41274 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1377790,70 0,00 1377790,70 50978,25
<b>97108011000</b>	<b>41276 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1270190,10 0,00 1270190,10 46997,03</b>
97108012000	41277 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1295487,24 0,00 1295487,24 47933,02
<b>97108013000</b>	<b>41278 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1429780,66 0,00 1429780,66 52901,88</b>
97108014000	41279 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1429780,66 0,00 1429780,66 52901,88
<b>97108015000</b>	<b>41280 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1655950,24 0,00 1655950,24 61270,15</b>
97109001000	41281 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 532, PCA, MODULO 02 1382338,33 0,00 1382338,33 51146,51
<b>97109002000</b>	<b>41282 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 532, PCA, MODULO 02 1288869,80 0,00 1288869,80 47688,18</b>
97109003000	41283 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 532, PCA, MODULO 02 1288869,80 0,00 1288869,80 47688,18
<b>97110001000</b>	<b>41284 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS LARGO NAUTILUS ,, MODULO 02 1381864,43 0,00 1381864,43 51128,98</b>
97110002000	41285 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS LARGO NAUTILUS ,, MODULO 02 1288869,80 0,00 1288869,80 47688,18
<b>97110003000</b>	<b>41286 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS LARGO NAUTILUS ,, MODULO 02 1288869,80 0,00 1288869,80 47688,18</b>
97106001000	41237 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 802.874,80 0,00 802.874,80 29706,36
<b>97106002000</b>	<b>41238 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38</b>
97106003000	41239 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38
<b>97106004000</b>	<b>41240 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38</b>
97106005000	41241 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38
<b>97106006000</b>	<b>41242 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 739.388,78 0,00 739.388,78 27357,38</b>
97106007000	41243 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 841.423,60 0,00 841.423,60 31132,67
<b>97106008000</b>	<b>41244 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 734.713,05 0,00 734.713,05 27184,38</b>
97106009000	41245 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 744.064,51 0,00 744.064,51 27530,38
<b>97106010000</b>	<b>41246 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 878.206,01 0,00 878.206,01 32493,62</b>
97106011000	41247 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 948.549,77 0,00 948.549,77 35096,34
<b>97107001000</b>	<b>41248 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 2677817,07 0,00 2677817,07 99079,23</b>
97107005000	41252 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 802.395,89 0,00 802.395,89 29688,64
<b>97107006000</b>	<b>41253 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 769.611,67 0,00 769.611,67 28475,63</b>
97107007000	41254 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 488, RUA, MODULO 02 860.478,17 0,00 860.478,17 31837,69
<b>97107008000</b>	<b>41255 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1496675,01 0,00 1496675,01 55376,97</b>
97107009000	41256 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1217099,69 0,00 1217099,69 45032,68
<b>97107010000</b>	<b>41257 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1078296,99 0,00 1078296,99 39896,98</b>
97107011000	41258 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS APROVADA 487, RUA, MODULO 02 1114058,38 0,00 1114058,38 41220,16



**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/08/03

**PETIÇÕES:** 1846/03 Ana Eulália dos Santos Guimarães, Indeferido o solicitado, por falta de amparo legal. 1810/03 Luiz Donizete dos Santos, 1817/03 José Arnaldo dos Santos, 1811/03 Fatima Ana dos Reis Bueno, 1815/03 Vera Lucia Siqueira de Barros, 1818/03b Érica Zacarias Vasquez, 1816/03 Rubens Eduardo Lourenço, 1849/03 Roberto Celebroni, 1850/03 Divaldo Bizzoto, 1845/03 Cesar Castanheiro dos Santos, Deferido o pedido em petição, concedendo prorrogação de prazo por mais 30 dias.

**PROCESSOS:** 2955/00 Ilson Ferrassa, 50641/91 Adão Milton Alves, 1359/94 Wilson Ferreira, 023/99 Antonio Carlos Pereira, 53703/91 Rossini Tavares de Lima, 10719/00 Vita Helene Rackevicius, 7954/00 Alvaro Martim Yamada, 2375/98 Cleusa Maria Guitarrari Geraldo, 7165/99 Daniel Silveira, 50563/84 Rubens Calderari, 37783/92 Pedro Pilegi Neto, 7131/00 Carlos Roberto Dantas, 5996/99 Sirley Diogo, 2892/01 Luis Eduardo Inocencio, 2133/93 Wilson Antonio Odorissii, 1014/93 Geraldo Valério T. Garcia, 67691/92 Benedito de Souza Filho, 7386/00 André Salviatto Leite, 6815/02 Mario José Celestini, 6322/02 Paulo Celestino de Almeida, 8248/00 João Carlos de Chico, 6917/00 Antonio Valdecir Fiorim, 8041/02 Wilson Pereira Paixão, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 55883/92 Paulo Roberto de Matos, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 6002/98 José Barbosa de Souza e outro Expeça-se a Carta de Habitação, Ex-Ofício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 4929/00 Rufino Iglesias Miguez, 50116/91 Luiz Augusto S. Piquet, 52193/86 Praias Paulistas S/A, 2342/03, 1857/03, 4910/03, 1978/03 Sefi/intimação Assunto solucionado,arquite-se. 8619/01 Yassuo Yamashita, Arquite-se por desinteresse. 2236/00 Adilson Alves Silva, Correspondencias referente a cobrança de Carta de Habitação/ISS/Renovação de Alvara, devolvidas pelo correio com A. R.. 51998/87 Mario Augusto Gouveia, Dê-se Baixa, Ex-Ofício. 6674/01 Wilson Nakamura, 4514/99 Wandimir Nunes Brasil Nardy, 5815/02 Ricardo Tsutomu Miranda Omori, 52210/86 Pedro Kazuo Sone, 3792/02 Marcio José Marangon Borges, 5486/02 Marcio Couto de Vasconcelos, 52113/87 Luiza de Castro Almeida, 0382/00 Ismar Pereira de Souza, 2854/01 João Scalise Novis Dias, Considere-se a Carta de Habitação expedida anteriormente, como Ex-Ofício.

**WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**CONVOCAÇÃO Nº 18/03**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/02**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

**Cargo: AJUDANTE GERAL**

Class.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
62)	42679	ZILMA PUPO ANASTACIO	20824896-1	85.0000

Bertioga, 09 de agosto de 2003.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora para escolha dos representantes do Município na 1ª Conferência das Cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 266, de 5 de agosto de 2003, **CONVOCA** toda a sociedade civil, movimentos sociais e populares, organizações não governamentais, entidades profissionais, entidades acadêmicas e de pesquisa, trabalhadores através de seus sindicatos, empresários relacionados ao desenvolvimento urbano e operadores e concessionários de serviços públicos, a se inscreverem, no Setor de Expediente da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a eleição dos representantes da sociedade civil na 1ª Conferência das Cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista.

As inscrições serão realizadas em documento oficial fornecido pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no ato da inscrição, que será realizada nos dias 11 e 12 de agosto, das 9:00h às 16:00h.

Para a inscrição, os interessados deverão informar o nome e o CNPJ da entidade, indicando 01 (um) representante seu, que terá direito a votar e ser votado na eleição de escolha dos representantes do Município.

No dia 13 de agosto de 2003, às 10:00h, no Centro Pedagógico do Paço Municipal, será realizada a eleição para escolha dos representantes da sociedade civil na 1ª Conferência das Cidades. Serão três representantes do Município, sendo 01 (um) do Poder Executivo e 02 (dois) da sociedade civil.

Bertioga, 7 de agosto de 2003.

**GISELE BERNARDO GONÇALVES, JAMILSON LISBOA SABINO E LUIZ SÉRGIO GULMINI**

Comissão Organizadora para escolha dos representantes do Município na 1ª Conferência das Cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ARIOSTO SILVIO LUCIANO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº.: 3229/02, MOVIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP.**

A **Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias - COPIAS** da Prefeitura do Município de Bertioga, nomeada através da Portaria 381/01, por seu presidente e relator, nos autos do processo em epígrafe, faz saber a tantos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante esta Comissão de Processos Administrativos e Sindicâncias processam-se os autos do Processo Administrativo de nº.: 3229/02 e, fica, pelo presente **CITADO** o servidor indiciado **ARIOSTO SILVIO LUCIANO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, registro funcional nº.: 291, qualificado como sendo brasileiro, solteiro, portador do R.G. de nº.: 20821567, inscrito no CPF de nº.: 070.065.848-33, tendo como último domicílio à Rua da Saudade, 165 - Centro - Bertioga/SP, do teor das alegações constantes da Portaria inaugural de nº.:61/03-G, bem como para acompanhar todos os termos do processo até o seu final, pois constam dos autos que o referido servidor não comparece ao serviço desde o dia 06 de agosto de 1997, caracterizando abandono de cargo, nos termos do artigo 108, II, c/c artigo 111, ambos da Lei Municipal 129/95. Fica, ainda, cientificado do prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia, arrolando testemunhas, requerendo diligências e argumentos em seu favor, por si ou por defensor legalmente habilitado, sob pena de lhe ser decretada a revelia e nomeado defensor dativo, diverso de sua escolha. E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital na forma da Lei.

Bertioga, 01 de julho de 2003.

**AGUINALDO SALCCI JUNIOR**  
Presidente - COPIAS

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/07/03

**05593/03** – ELIANA DE CASTRO GARCIA MARTINS. Autorizo.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 31/07/03

**06161/02 cab 05754/95 PET 1807/03** – CARLOS EDUARDO Q. GOMES.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/08/03

**05773/98 PET 1803/03** – IARA SANTOS DE VASCONCELOS. Autorizo.

**ROSEANE NÓBREGA DOS S BITENCOURT**  
Chefe da Seção da Receita

**COMUNICADO**

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo para provimento de vagas para Estagiários de Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Bertioga, comunica que a prova será realizada no dia 17 de agosto de 2003, às 8:00 horas da manhã, na Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Delphino Stockler de Lima, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, s/n, no Bairro Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, devendo os inscritos comparecerem no local com 30 minutos de antecedência, munidos de carteira de identidade e caneta esferográfica.

Bertioga, 07 de agosto de 2003.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Presidente da Comissão e Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**PORTARIA Nº 254**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2003**

*“Concede licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos, ao servidor Marcos Roberto dos Santos Duarte”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pelo servidor e a decisão do Secretário de Administração, Finanças e Jurídico, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 5757/03;

**DETERMINA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir de 1º de agosto de 2003, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem vencimentos, ao servidor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS DUARTE**, Registro Funcional nº 297, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, com fundamento no art. 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2003.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 04 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa



**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 264  
DE 31 DE JULHO DE 2003**

*“Exonera Sergio Luiz Serra do cargo em comissão de Diretor de Habitação”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir desta data, **SERGIO LUIZ SERRA**, Registro Funcional nº 1533, do cargo em comissão de **DIRETOR DE HABITAÇÃO**, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 261  
DE 30 DE JULHO DE 2003**

*“Nomeia Antonio Luiz Noronha da Silveira Júnior para o cargo de provimento efetivo de Fiscal”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 1º de agosto de 2003, **ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 30.662.494-1 SP e inscrito no CPF sob o nº 016.768.409-40, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 262  
DE 30 DE JULHO DE 2003**

*“Exonera Alderice Cardoso Alves do cargo de Enfermeiro”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 4889//03 pela servidora, sua exoneração do cargo de Enfermeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir de 15 de julho de 2003, **ALDERICE CARDOSO ALVES**, Registro Funcional nº 2067, do cargo de **ENFERMEIRO**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 263  
DE 31 DE JULHO DE 2003**

*“Exonera Michelle Camargo Pereira do cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente de Obras Particulares”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir desta data, **MICHELLE CAMARGO PEREIRA**, Registro Funcional nº 1943, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES**, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 260**

*“Transfere Sergio Narciso de Azevedo Júnior da Guarda Civil do Município de Bertioga para a Diretoria de Abastecimento, na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades administrativas, especialmente com a contratação de novos funcionários, os quais devem na medida do possível estar acompanhados de servidores mais antigos, como forma de aprendizado e experiência no serviço, bem como atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir de 28 de julho de 2003, **SÉRGIO NARCISO DE AZEVEDO JÚNIOR**, Motorista, Registro Funcional nº 1856, da **Guarda Civil do Município de Bertioga** para a **Diretoria de Abastecimento, na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 266  
DE 5 DE AGOSTO DE 2003**

*“Nomeia os membros da Comissão Organizadora para escolha dos representantes do Município na 1ª Conferência das Cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e Portaria 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual 47.896, de 13 de junho de 2003 e a necessidade de escolha dos representantes do Município na 1ª Conferência das Cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA**, os seguintes membros: **GISELE BERNARDO GONÇALVES JAMILSON LISBOA SABINO LUIZ SERGIO GULMINI**

**Art. 2º.** A Comissão tem como atribuição providenciar, acompanhar e decidir sobre o cadastramento das entidades da sociedade civil, bem como acompanhar as eleições, decidindo seus incidentes como única e última instância.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 267  
DE 07 DE AGOSTO DE 2003**

*“Concede licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos, a servidora Maria Theotônia da Costa Sacavem Mason”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pela servidora e a decisão do Prefeito, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 4868/03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir de 13 de junho de 2003, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem vencimentos, a servidora **MARIA THEOTÔNIA DA COSTA SACAVEM MASON**, Registro Funcional nº 130, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no art. 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de junho de 2003.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 268  
DE 8 DE AGOSTO DE 2003**

*“Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/03”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a realização de processo seletivo para a contratação de servidores temporários pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/03**, presidida pelo Secretário de Administração, Finanças e Jurídico, os seguintes servidores: **CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ, Reg. nº 231**

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO, Reg. nº 1506**

**OSMAR ALVES DE MOURA, Reg. nº 1654**

**PÉRICLES DE OLIVEIRA, Reg. nº 236**

**Parágrafo único.** Os membros da comissão receberão gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo ocupado, a partir desta data e até a homologação do processo seletivo, na forma do artigo 1º, I, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

## ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 802 DE 04 DE AGOSTO DE 2003

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996 e a necessidade de serem nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em decorrência do término do mandato de seus membros.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Diretoria de Promoção Social:  
Titular: Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva  
Suplente: Mário Roberto Pinheiro

b) Diretoria de Educação:  
Titular: Fauzia Neves  
Suplente: Maria Julieta Farah Lanças

c) Diretoria de Saúde:  
Titular: Encarnação Rufino Collado  
Suplente: Elaine Monteiro de Brito

d) Diretoria de Administração:  
Titular: José Antonio Rufino Collado  
Suplente: Valdetário Vieira Barbosa

e) Diretoria de Finanças:  
Titular: Rosemaire Nascimento da Silva  
Suplente: Marco Antônio do Amparo

f) Procuradoria Geral do Município:  
Titular: Antônio Carlos Antunes  
Suplente: Jamilson Lisboa Sabino

g) Escola Estadual:  
Titular: Cláudia Maria Bernardes de Paula  
Suplente: Antônia Aparecida Malafatti Mattos

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante dos Assistentes Sociais:  
Titular: Cristianne Martin  
Suplente: Valéria Carvalho

b) Representante dos Psicólogos:  
Titular: Lucia Helena Borges de Alencar  
Suplente: Célia Regina Fonseca Casseb

c) Representantes da Associação de Assistência ao Deficiente de Bertioga:  
Titular: Suely Aparecida dos Santos  
Suplente: Marilene Faleiro dos Santos

d) representantes do Grupo Vivência:  
Titular: Antônio Palmer Filho  
Suplente: Lydia Altomani Sanches

e) representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente:  
Titular: Carla Abibe Ferrarezzi  
Suplente: Silvana Steinwacher Cunha

f) representantes do Rotary Club:  
Titular: Luiz Antonio Berne de Mattos  
Suplente: Marcelo Goldinho

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido por Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2003.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

### DECRETO Nº 799 DE 25 DE JULHO DE 2003

*“Dispõe sobre o recebimento em doação de área que específica”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os pareceres e decisões constantes do processo administrativo nº 4782/99, visando a regularização da situação fiscal e cadastral do imóvel, apresenta as medidas exatas da área que oferece em doação, para integrar o patrimônio municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incorporado ao patrimônio público municipal, na forma de doação, que será formalizada através de escritura pública, a ser efetivada pelo proprietário, Luiz Merke, empresário, e sua esposa Sandra Regina Merke, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela portadora do RG nº 4.579.264 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 893.135.698-68, ele portador da CRTA nº 7826 e inscrito no CPF sob nº 196.691.788-00, para fins de uso institucional, situada na Gleba “12” do loteamento Parque Estoril, a área “1E”, que assim se descreve:

*“Começa no ponto de confluência da área “1B” e sucessores de “João da Cruz Notário”; desse ponto segue em linha reta na distância de 70,00m confrontando com a mencionada área “1B”; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 36,56m confrontando com a área “1A”; daí deflete novamente à direita, e segue em linha reta na distância de 67,00m confrontando com a área “1C”; daí deflete novamente à direita, e segue em linha reta na distância de 36,80m até encontrar o ponto inicial, confrontando com sucessores de “João da Cruz Notário”, encerrando a área de 2.449,52m², referente à 20,52% de reserva ambiental”.*

**Parágrafo único.** A doação se efetuará sem qualquer ônus ao Município, ficando a cargo do doador as despesas e emolumentos da escritura pública e seu registro no cartório de registro competente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2003.

(PA nº 4782/99)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

### DECRETO Nº 803 DE 8 DE AGOSTO DE 2002

*“Dispõe sobre transposição de recursos no Orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de transposição de recursos no orçamento do Poder Executivo Municipal para cobrir despesas com publicação e saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, uma transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), como segue:

**DE**

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor R\$
031000	0412200271.001		4490	18	100.000,00
085000	1030100052.015		3350	130	100.000,00
085000	1030100051.004		4490	133	140.000,00

**PARA**

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor R\$
031000	0412200272.010		3390	17	100.000,00
085000	1030100052.010		3390	131	100.000,00
085000	1030100051.001		4490	132	140.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de agosto de 2003.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município  
Seção de Técnica Legislativa

## LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 24/2003 REVOGAÇÃO

Nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), torno público que foi revogado o processo licitatório tipo Carta Convite de nº 05/2003 (processo administrativo nº 320/2003). Assim face as garantias constitucionais referentes aos princípios do contraditório e da ampla defesa, é publicado o presente edital para que os interessados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, possam apresentar os recursos que entenderem necessários à preservação de eventuais direitos.

Bertioga, 04 de agosto de 2003.

**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

# Reunião com representantes da comunidade discute o Plano Municipal de Educação

Para garantir a elaboração de um Plano Municipal de Educação democrático e que servirá de diretriz para os próximos anos, a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural promoverá encontros, de 19 a 21 deste mês, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade de Bertioga, para o início das discussões com vários segmentos da comunidade.

Representantes do Executivo, Legislativo, Judiciário e vários setores serão convidados a participar dos

encontros que ajudarão a definir as estratégias, metas, prazos e diretrizes de atuação para os próximos 10 anos. O objetivo principal é o desenvolvimento da educação em toda a cidade nas redes municipal, estadual e particular de ensino.

A elaboração do plano atende exigência de legislação nacional visando a constante melhoria na qualidade de ensino. A determinação das discussões junto à comunidade e poderes constituídos está inserida no

artigo 2º, da Lei de Diretrizes Básicas (LDB), que trata do Plano Nacional de Educação. Depois de elaborado o Plano Municipal, ele será encaminhado em forma de anteprojeto de lei para análise e aprovação do Legislativo.

Serão três dias de debates para discutir temas específicos de acordo com o cronograma elaborado pela Comissão Coordenadora formada por um supervisor, um coordenador pedagógico e três diretores. A abertura será na terça-feira, 19, às 9 horas, com o tema *Educação*

*Infantil* e, às 14 horas, serão abordadas *Educação Indígena e Educação Especial*. No dia 20, as discussões serão sobre *Ensino Fundamental* (9h) e *Educação de Jovens e Adultos* (14h). Já, no dia 21, o encontro abordará os temas *Ensino Médio e Ensino Superior* (9h) e *Magistério e Recursos Financeiros* (14h).

Os encontros acontecerão na sede do Fundo Social localizada na Rua Walter Pereira Prado, 77, Vila Itapanhaú.

## Campanha de Vacinação Contra a Raiva começa dia 19

Saúde de Bertioga, através do Departamento de Vacinação Anti-Rábica Animal.

Serão montados diversos postos de vacinação contra a raiva, distribuídos pelos bairros da cidade, que atenderão das 9 às 13h30, conforme tabela abaixo.

Todos os donos de cães e gatos devem comparecer aos postos de vacinação, com seus animais, para que possam ser imunizados.

DIA	LOCAL DE VACINAÇÃO
19/08	EMEIF's Boracéia, Guaratuba, Indaiá e São Lourenço Estacionamento Shopping Riviera Morada da Praia e Itaguá (posto volante) Vila Boa Esperança (Av. Anchieta)
20/08	EMEIF's Vista Linda e Chácara Vista Linda Escola Estadual William Aureli Sede da Associação de Moradores Jardim Rafael Jardim das Canções e Ana Paula (Av. Anchieta) Jardim Rio Raso (Rua 23) Mangue Seco (Praça)
21/08	Vila Agaó e Maitinga (Padaria Luso Mar) Albatroz I (Dancing do Pedrão) Albatroz II (Casa do Ferro) Jd Vicente de Carvalho II (Pastelaria) Jd Vicente de Carvalho II (Mercado)
22/08	Jardim Paulista (Depósito Zilma) Campo do União Bertioguense Centro de Saúde III Unidade Hospitalar Mista Jardim Veleiros

## 'Peneira' vai selecionar atletas para disputar o Regional de Futsal

Com a proposta de completar o quadro de atletas para a formação das equipes Infante e Juvenil que participarão do *Campeonato Regional de Futsal - Taça de Prata 2003*, a Seção de Esportes da Prefeitura de Bertioga promoverá uma "peneira" na próxima quarta-feira, 13. A seleção dos atletas interessados em integrar a equipe acontecerá a partir das 14 horas, no Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº).

A seleção será feita pelos professores de Futsal Gerson Rodrigues e Genivaldo Marchi (Nito). Na categoria *Infante* poderão participar jovens de 15 e 16 anos, nascidos em 1987 e 1988, e na *Juvenil* quem tem de 17 a 19 anos e nasceu em 1984, 1985 e 1986. Os interessados em participar da "peneira" devem se apresentar no Ginásio Municipal com a Carteira de Identidade (RG) ou a Certidão de Nascimento.

Essa será a quinta participação consecutiva de Bertioga no evento, promovido desde 1998 pela Liga Regional de Futsal do Litoral Paulista. Em todas as suas participações, Bertioga conseguiu excelentes colocações entre os quatro primeiros lugares na disputa com equipes fortes de toda a Baixada Santista.

Na categoria *Infante*, os bertiogenses foram campeões em 1999

e 2001, sendo que ficaram com o 4º lugar em 2000. Já, na *Juvenil*, o município faturou o 4º lugar em 2001 e foi campeão no ano passado. Mas, pela primeira vez, o município sediará algumas partidas, que acontecerão no Ginásio Municipal.

Na categoria *Infante* já se inscreveram 13 equipes, entre elas os alunos das escolinhas das prefeituras de Bertioga, Mongaguá, além de times de Guarujá (Diniz Martins, Vila Souza e AD Guarujá), Santos (Sindicato dos Despachantes Aduaneiros), Cubatão (Vila Nova e Cruzeiro), São Vicente (E.C. Beira Mar) e Praia Grande (Independente, Vitória, Anhanguera e Colorado).

Na *Juvenil* participarão as equipes das prefeituras de Bertioga e as de Mongaguá "A" e "B", além dos times Diniz Martins (Guarujá), Jabaquara, Gremetal, Canova, Irmão Menor, Vila Mathias e Vitas (Santos), Parceiros do Futuro, SC-Spery e Fortec (Cubatão), São Gabriel (São Vicente) e Anhanguera (Praia Grande).

Já quem estiver interessado em aprender a técnica do Futsal, pode participar da Escolinha da Prefeitura de Bertioga, que já conta com 200 alunos cadastrados. As aulas acontecem diariamente (manhã e tarde), no Ginásio Municipal Alberto Alves, com os professores Nito e Gerson.

**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

# *Novo Hospital Municipal prestará atendimento especial para mães e filhos*

*Renata de Brito/PMB*

A ala superior do novo prédio será destinada para duas enfermarias, uma de Pós-Parto e outra de Pediatria. A preocupação com o atendimento humanizado começa no balcão de enfermagem onde há um equipamento denominado chamada de enfermagem computadorizada. Ao ser acionado pelo paciente, o computador registra todas as chamadas, com horários, para que o atendimento seja feito o mais rápido possível. Esse serviço também pode ser acionado dos banheiros pelas parturientes.

A Prefeitura está implantando a filosofia da maternidade conjunta onde, no mesmo quarto, ficam apenas a cama da mãe e o bercinho do bebê. Mas também há duas salas na Unidade de Observação Neo-Natal para os casos de crianças que necessitem de atendimento especial. Na pediatria, os quartos serão destinados a um paciente como se fosse atendimento particular.

Todos os quartos contam com ventiladores, são bem iluminados e arejados, como acontece em todas as alas da nova unidade. No total, o hospital contará com 14 leitos, sendo que há espaço e condições de dobrar essa capacidade em casos de necessidade. Segundo a Secretaria de Saúde, também se evitou colocar tapetes e cortinas para reduzir qualquer risco de infecção.

Já está em funcionamento a nova lavanderia que foi totalmente reformada. Sob a responsabilidade da funcionária Ilda Maria Vieira, que há 13 anos trabalha no setor, os novos equipamentos facilitam o trabalho das duas equipes, no total de cinco pessoas, que cuidam para que tudo seja perfeito. As roupas sujas são trazidas por funcionários pela parte externa do prédio e colocadas diretamente nas duas novas máquinas de lavar. Depois passam para duas centrífugas e mais duas secadoras antes de serem levadas aos três rolos para passar. Quem trabalha na lavanderia não tem contato com as roupas sujas, explica a funcionária, que está satisfeita com as mudanças e os novos equipamentos.



*Novo lavanderia totalmente reformada pela Prefeitura já está em funcionamento sem riscos de contaminação e facilidade de trabalho para os funcionários*

## *Prefeitura abre Processo Seletivo na área da Saúde*

Para readequar a estrutura de atendimento na área de Saúde e ampliar o número de profissionais suficientes para dar conta da demanda com a inauguração do Hospital Municipal, a Prefeitura de Bertioga promoverá Processo Seletivo no próximo dia 24. Serão disponibilizadas as seguintes vagas: auxiliar de enfermagem (35), auxiliar de patologia (3), médico cardiologista (1), cirurgião (9), clínico geral (21), ginecologista/obstetra (8) hematologista (1), infectologista (2),

neurologista (1), otorrinolaringologista (1), pediatra (15) e pneumologista (2).

As inscrições poderão ser feitas a partir da próxima segunda-feira, 11, até o dia 15, das 9h às 16h, no prédio do Almoxarifado, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú). Para médicos, a taxa de inscrição será de R\$ 20,00, e, para auxiliares de enfermagem, R\$ 10,00. O candidato deverá apresentar xerox do RG. O contrato de trabalho será regido pelo sistema da CLT.

As provas serão realizadas com duração mínima de 30 minutos, na Escola Estadual Professor Armando Bellegarde (Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 600, Jardim Lido). A prova de auxiliar de enfermagem será das 9h às 11h; para auxiliar de patologia e médicos (todas as especialidades), das 11h30 às 13h30. É necessário comparecer no local com 30 minutos de antecedência munido de ficha de inscrição, RG, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.